

Publicada no Jornal Oficial nº 675, de 25 de dezembro de 1970.
(Jornal "O Eco", de 25/12/70)

LEI Nº 1.206

PROCESSO Nº 447-W

Lei n. 1.206, de
10 de dezembro de 1970.

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

SAUDE — Assistência Médico Hospitalar

228 — 4.1.1.0 - 7.1 — Obras Públicas 38.000,00

Procuradoria Jurídica

26 — 3.1.1.0 - 0.2 — Pessoal 4.200,00

Serviço de Pessoal

53 — 3.1.1.0 - 1.9 — Pessoal 1.200,00

43.400,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43 — 3.1.1.0 - 1.6 5.400,00

232 — 4.1.1.0 - 9.1 38.000,00

43.400,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 10 de dezembro de 1970

Rafael Américo Ranieri — Prefeito - J.O. 675 de

25/12/70